# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.016/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "PEDRO RODRIGUES" À RUA 49 DO RESIDENCIAL' LIMA DIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficá denominada "PEDRO RODRIGUES" A RUA 49 DO RESIDENCIAL LIMA DIAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE JANEIRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal